



Notice in English, [click here](#)

Edital para atribuição de bolsas de doutoramento da CESPU Doutoramento em Toxicologia

1. **Duração da bolsa, fonte de financiamento, regime de atividade, local de trabalho.** Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **2 (duas) Bolsas de Doutoramento** financiadas pela Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário (CESPU).

A bolsa tem duração anual, com início previsto para novembro de 2026, renovável até ao limite máximo de 4 anos, em regime de exclusividade.

As atividades serão desenvolvidas nas unidades de investigação do Instituto Universitário de Ciências da Saúde - CESPU (IUCS-CESPU), no âmbito do seu Programa de Doutoramento em Toxicologia (DTOX), conforme Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU aprovado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P (ver Regulamento de Bolsas CESPU em [AQUÍ](#)).

Mais informações sobre o ciclo de estudos podem ser obtidas em [Informações sobre o DTOX](#).

2. **Área científica:** Os trabalhos a realizar serão na área das Ciências Biológicas, Biomédicas e da Saúde.

3. **Plano do trabalho, objetivos a atingir e orientação científica.** O bolsheiro deve concluir com sucesso o primeiro ano curricular, garantindo aprovação em todas as unidades curriculares, incluindo a unidade curricular de Projeto de Tese. O Projeto de Tese será defendido perante um júri no final do ano curricular. Uma vez aprovado, este projeto servirá como plano de trabalho para a tese a desenvolver nos três anos seguintes, sob a orientação de docente(s)/investigador(es) a designar, de acordo com o Regulamento dos Terceiros Ciclos de Estudo do IUCS-CESPU (MIUCS.99).

4. **Requisitos de admissão.**

- As bolsas de doutoramento da CESPU destinam-se a candidatos que se encontrem aceites, na **5ª edição do DTOX**, a iniciar-se em **2026/2027** (ver Edital em [Candidaturas Doutoramentos CESPU](#));
- Podem candidatar-se a este concurso os titulares de grau de Mestre, na área das Ciências Biológicas, Biomédicas e da Saúde com média final ≥ 15 valores no conjunto de Licenciatura + Mestrado ou na classificação final de Mestrado Integrado. Os graus académicos exigidos deverão estar concluídos até ao último dia da fase de candidatura.
- Os candidatos com graus académicos obtidos no estrangeiro terão de apresentar no ato da submissão da candidatura, as referidas habilitações académicas reconhecidas por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e na Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. Mais informações sobre o reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros poderão ser consultadas em: (<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>);
- A falta de documentos requeridos neste concurso e/ou informações incompletas determinam a inelegibilidade da candidatura à bolsa.

5. **Elegibilidade:** São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 1 de outubro, e ainda o n.º 1 do artigo 4.º do [Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU](#).

6. **CrITÉrios de Avaliação e Métodos de seleção.** Os métodos de seleção para a entrevista incidem na:

Avaliação curricular (50%):

- Habilitação académica: 20%,
- Experiência em projetos anteriores (excluindo os projetos de final do 1º ou 2º ciclo): 7,5%,
- Produtividade científica (publicações, apresentações em congresso e/ou participação em elaboração de patentes): 12,5%,
- Carta de motivação: 5%,
- Cartas de referências: 5%;

Entrevista (50%):

Serão apenas convocados para entrevista os candidatos (até 8) que obtenham melhor resultado na avaliação curricular.



O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa no caso de nenhum dos candidatos corresponder ao perfil pretendido, adequado às atividades de investigação em desenvolvimento no IUCS.

7. Composição do júri de seleção. O Júri será composto pelos Professores Doutor Vítor Seabra, que preside, Doutor José Alberto Duarte e Doutora Cláudia Ribeiro. Poderão integrar o júri docentes do Programa de Doutoramento e/ou investigadores do IUCS-CESPU. O júri tem capacidade deliberativa com um mínimo de dois dos elementos acima identificados. A decisão do júri é homologada pelo Reitor do IUCS-CESPU.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal e modo de pagamento: O montante da bolsa corresponde a **1359,64€**, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no Anexo III do Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU, pagamento a efetuar mensalmente através de transferência bancária. Este montante está sujeito às atualizações, nos termos do n.º 2, do artigo 18.º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda beneficiar de seguro de acidentes pessoais e seguro social voluntário, em caso de adesão a este regime.

9. Entidade contratante: CESPU, Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, avenida central de Gandra, 1317, 4585-116 Gandra – Paredes, Portugal.

10. Legislação e regulamentação aplicável. Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 1 de outubro; Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU aprovado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia no dia 31 de janeiro de 2025; aplica-se subsidiariamente o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor.

11. Período de candidatura: ocorre antes do início das aulas, **entre 20 e 21 de outubro de 2026**.

12. Forma de apresentação das candidaturas: Entrega do boletim de Candidatura a Bolsa de Doutoramento da CESPU (impresso IE.382C) no Serviço de Ingresso.

13. Entrevistas: **22 de outubro de 2026**.

14. Publicitação/notificação dos resultados:

- Afixação de resultados provisórios**, através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web da CESPU ([AQUI](#)): **23 de outubro de 2026**.
- Audiência prévia de interessados** de candidatos com projeto de decisão desfavorável à concessão da bolsa ¹: **10 dias úteis contados da divulgação do edital referido no ponto anterior** (procedimento a realizar através da plataforma [inforestudante.cespu.pt](#) => balcão académico => requerimentos => ING.02.)
- Resultados definitivos:** a lista final de resultados homologados pelo Reitor será divulgada e notificada por email a todos os candidatos pelo Serviço de Ingresso, após a decisão das pronúncias apresentadas
- Recurso:** da decisão final do Reitor poderá ser interposto recurso para o Conselho de Administração da CESPU no prazo de **10 dias úteis após notificação referida no ponto anterior** (através da plataforma [inforestudante.cespu.pt](#) => balcão académico => requerimentos => ING.02).

15. Documentação a fornecer para a contratualização: Os candidatos selecionados deverão manifestar por email enviado (para ingresso@cespu.pt), a intenção de aceitação da bolsa nos 5 dias úteis seguintes à comunicação da concessão de bolsa. Em caso de não aceitação ou de ausência de resposta, o júri poderá atribuir a bolsa ao candidato por ordem de seriação final. O(s) candidato(s) selecionado(s) serão contactados pelo Departamento de Recursos Humanos da CESPU para completar a entrega dos documentos necessários à contratualização da bolsa, para além dos documentos referidos anteriormente. Os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a ser elaborado pelo bolseiro, assim como o relatório final a ser elaborado pelo orientador, fazem parte do Regulamento de Bolsas de Investigação da CESPU (acessível [AQUI](#)).

Gandra, 29 de abril de 2026

Assinado digitalmente pelo Reitor do IUCS-CESPU, Prof. Doutor José Alberto Duar

¹ Os resultados preliminares do concurso de bolsas só se tornarão definitivos após o término do prazo de audiência prévia/recursos e a avaliação das contestações, conforme estipulado no regulamento. Caso haja alterações na lista de candidatos selecionados, devido a recursos aceites, os resultados finais refletirão essas mudanças.



Notice for Proposals for CESPU PhD Scholarships PhD in Toxicology

1. Duration of the fellowship, source of funding, regime of activity, place of work. A call is open for the attribution of **2 (two) PhD Scholarships** funded by Cooperative of Polytechnic and University Higher Education (CESPU).

The fellowship has an annual duration, scheduled to start in **November 2026**, eventually renewable up to a maximum of 4 years, on an exclusive basis.

The activities will be developed in the research units of the University Institute of Health Sciences - CESPU (IUCS-CESPU), within the scope of its PhD Program in Toxicology (DToX), in accordance with CESPU's Research Grants Regulation approved by the Foundation for Science and Technology, I.P (see CESPU Scholarship Regulations at [HERE](#)).

More information about the study cycle can be obtained at [Information about DToX](#).

2. Scientific area: The work to be carried out will be in the area of **Biological, Biomedical and Health Sciences**.

3. Work plan, objectives to be achieved and scientific orientation. The scholarship holder must successfully complete the first curricular year, ensuring approval in all curricular units, including the curricular unit of Thesis Project. The Thesis Project will be defended before a jury at the end of the curricular year. Once approved, this project will serve as a work plan for the thesis to be developed in the following three years, under the guidance of professor(s)/researcher(s) to be designated, in accordance with the Regulation of the Third Study Cycles of IUCS-CESPU (MIUCS.99).

4. Admission requirements.

- CESPU PhD scholarships are intended for candidates who are accepted in the **5th edition of DToX**, starting in **2026/2027** (see Notice at [PhD Applications](#));
- Holders of a Master's degree in the area of Biological, Biomedical and Health Sciences with a final average ≥ 15 points in the set of Bachelor's + Master's or in the final classification of Integrated Master's Degree can apply for this call. The required academic degrees must be completed by the last day of the application phase.
- Candidates with academic degrees obtained abroad will have to present, at the time of submission of the application, the aforementioned academic qualifications recognized by a Portuguese higher education institution, under the terms of Decree-Law No. 66/2018, of August 16 and Ordinance No. 33/2019, of January 25. More information on the recognition of foreign degrees and diplomas can be found at: (<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>);
- The lack of documents required in this call and/or incomplete information determine the ineligibility of the scholarship application.

5. Eligibility: Eligible candidates are those who meet the requirements set out in paragraph a) of paragraph 1 of Article 2 of the Statute of the Research Fellow, as amended by Decree-Law No. 65/2024, of October 1, and also paragraph 1 of Article 4 of the [CESPU Research Grants Regulation](#).

6. Evaluation Criteria and Selection Methods. The selection methods for the interviews focus on the:

Curriculum evaluation (50%):

- Academic qualification: 20%,
- Experience in previous projects (excluding the end of the 1st or 2nd cycle projects): 7.5%,
- Scientific productivity (publications, presentations at congresses and/or participation in the drafting of patents): 12.5%,
- Motivation letter: 5%,
- Letters of reference: 5%;

Interview (50%):

Only the candidates (up to 8) who obtain the best result in the curriculum evaluation will be called for an interview.

The jury reserves the right not to award the scholarship in case none of the candidates corresponds to the desired profile, suitable for the research activities under development at IUCS-CESPU.

7. Composition of the selection panel. The Jury will be composed of Professors Vítor Seabra (president), José Alberto Duarte and Cláudia Ribeiro. Professors from the PhD Program and/or researchers from IUCS-CESPU may join the jury. The jury has deliberative capacity with a minimum of two of the elements identified above. The jury's decision is ratified by the Rector of IUCS-CESPU.



8. Amount of monthly maintenance allowance and method of payment: The amount of the scholarship corresponds to **1359,64€**, according to the table of values of monthly maintenance allowances, set out in Annex III of the CESPU Research Grants Regulation, payment to be made monthly by bank transfer. This amount is subject to updates, under the terms of paragraph 2, of article 18, of Regulation no. 950/2019, of 29 November, published in Diário da República, no. 241, 2nd Series, of 16 December (Regulation of Research Grants of FCT, I.P.). The scholarship holder may also benefit from personal accident insurance and voluntary social insurance, in case of joining this scheme.

9. Contracting entity: CESPU, Cooperative of Polytechnic and University Higher Education, Avenida Central de Gandra, 1317, 4585-116 Gandra – Paredes, Portugal.

10. Applicable legislation and regulations. Statute of the Scientific Research Fellow, as amended by Decree-Law No. 65/2024, of October 1; CESPU Research Grants Regulation approved by the Foundation for Science and Technology on January 31, 2025; the Research Grants Regulation of the Foundation for Science and Technology, I.P. in force, applies subsidiarily.

11. Application period: takes place before the start of classes, **between October 20 and 21, 2026.**

12. Submission method: submission of the CESPU PhD Scholarship Application Form (form IE.382C) to the Admissions Office.

13. Interviews: **October 22, 2026.**

14. Form of publicity/notification of results:

- a) **Posting of provisional results**, through a list ordered by final grade obtained, posted on the CESPU website ([HERE](#)): **October 23, 2026.**
- b) **Prior hearing of interested parties** of candidates with a draft decision unfavourable to the award of the scholarship¹: 10 working days from the publication of the aforementioned notice (procedure to be carried out through the platform inforestudante.cespu.pt => balcão académico => requerimentos => ING.02).
- c) **Final results:** the final list of results approved by the Rector will be published and notified by email to all candidates by the Admissions Office, after the decision on the appeals submitted.
- d) **Appeal:** an appeal against the Rector's final decision may be lodged with the CESPU Board of Directors within 10 working days of the notification referred to in the previous point (via the platform inforestudante.cespu.pt => academic desk => applications => ING.02).

15. Documentation to be provided for the contract formalization: The selected candidates must express in writing (by email sent to ingresso@cespu.pt) their intention to accept the scholarship within 5 business days following the notification of the scholarship award. In case of non-acceptance or lack of response, the jury may assign the scholarship to the candidate in the order of the final ranking. In addition to the documents previously mentioned, the selected candidate(s) will be contacted by the CESPU Human Resources Department to complete the submission of the necessary documents for the formalization of the scholarship contract.

The scholarship contract template and the final report to be prepared by the fellow, as well as the final report to be prepared by the supervisor, are part of the CESPU Research Grants Regulation (accessible [HERE](#)).

Gandra, April 29, 2026

Signed digitally by the IUCS-CESPU's Rector, Professor José Alberto Duarte

¹ The preliminary results of the scholarship competition will only become final after the end of the prior hearing/appeals period and the evaluation of challenges, as stipulated in the regulations. Should there be any changes to the list of selected candidates due to accepted appeals, the final results will reflect these changes,